



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 109/2024

Autor: Executivo Municipal

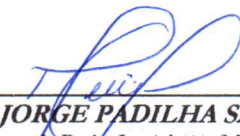
Súmula: Dispõe sobre a repactuação das emendas impositivas nº 004 e 005/2023 do Vereador Arthur Bastian Vidal, e Emendas Impositivas nº 001 e 002/2023 da Vereadora Brenda Ferrari da Silva através de abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação. E alteração na destinação do valor da Emenda nº 001/2023 do Vereador Marcos José Lech.

Protocolado na Secretaria no Dia 19/11/2024.

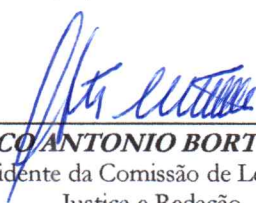
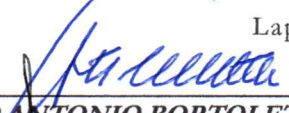
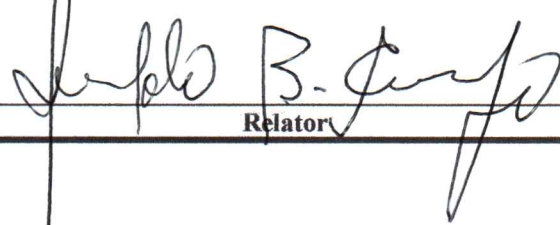
Apresentado em Expediente do Dia 19/11/2024.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 19/11/2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>19/11</u> /2024  MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Oswaldo Camargo</u> Lapa, em <u>19/11</u> /2024.  MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Recebido pelo Relator <u>21/11</u> /2024.  Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)